



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 07
INTIMAÇÃO	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8035,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Desafeta áreas públicas e autoriza
suas alienações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua
destinação primitiva, passando à categoria
de bens dominiais do Município, as
seguintes áreas públicas, localizadas no
JARDIM ATLÂNTICO, nesta Capital: Lotes
de nºs 01 a 08, da quadra 9/10, situados
na Rua do Titrão, com a área total de
3.593,00 m²; Lote nº 01, da quadra 21-A,
situado na Rua do Xaréu, com a área de
1.801,71 m²; Lote nº 03, da quadra 21-A,
situado na Rua do Savéu, com área de
655,02 m²; Lote nº 04, da quadra 21-A,
situado na Rua do Savéu, com área de
900,72 m²; Lote nº 02, da quadra 27-A,
situado na Avenida Ipanema, com área
de 2.817,78m²; Lote 04, da quadra 23-A,
situado na Rua do Xerelete, com a área
de 5.212,18 m², Lote nº 02, da quadra 21-A,
situado na Rua do Savéu, com a área
de 745,74 m²; Lote nº 01, da quadra 70,
situado na Avenida Guarujá, com a área
de 20.254,00 m²; e Lotes nºs 29, 30, 31 e
32, da quadra 30, situados na Rua da
Albacora; 29, 30, 31 e 32, da quadra 32,
situados na Rua da Anchóva; Lotes nºs
29, 30 31 e 32, da quadra 34, situados na
Rua do Arenque; Lotes nºs 27, 28, 29, da
quadra 54, situados na Rua do Guajá;
Lotes nºs 27, 28 e 29, da quadra 56, situados
na Rua do Golfinho; Lotes nºs 01,
02, 03, 04 e 05, da quadra 58-A, situados
na Rua do Esqualto; Lotes nºs 01, 02, 03
e 04, da quadra 58-B, situados na Rua

do Delfim; Lote nº 01, da quadra 68, situado
na Avenida Guarujá; Lotes nºs 02 a
09, da quadra 68, situados na Rua do
Arenque; Lotes nºs 10 a 18, da quadra
68, situados na Avenida Guarujá; Lotes
nºs 01 e 02, da quadra 69, situados na
Rua do Arenque; Lotes nºs 01, 02, 03 e
04, da quadra 71-A, situados na Traves-
sa - 1; Lotes nºs 24, 25 e 26, da quadra
79, situados na Rua do Mixilão; Lotes nºs
29, 30 e 31, da quadra 81, situados na Rua
da Medusa; Lotes nº 01, 02, 03 e 04, da
quadra 83-A, situados na Rua do Marisco;
Lote nº 01, da quadra 83-B, situado na
Rua do Calmas; Lotes nºs 02 a 07, da
quadra 83-B, situados na Rua da Lagosta;
Lote nº 08, da quadra 83-B, situado na
Rua do Camarão; Lotes nºs 01, 02, 03 e
04, da quadra 83-C, situados na Rua do
Gualamun, com superfície de 54.583,34
m².

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a alienar, sob a forma
de permuta, as áreas ora desafetadas e
convertidas em lotes, com os proprietários
dos imóveis abrangidos pelo Decreto
nº 879, de 17 de maio de 2000, modificado
pelo Decreto nº 1.754, de 12 de junho
de 2000, que declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação, áreas
das chácaras localizadas na Vila Rosa e
no Jardim Atlântico, nesta Capital, destinadas
à criação do PARQUE ECOLÓGICO
ATLÂNTICO, objetivando a proteção
da nascente do Córrego Cascavel e de
paisagens e locais particularmente
dotados pela natureza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de dezembro de
2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Araken Reis
César Luis Garcia
Elias Rassi Neto
Elias José de Souza
Humberto Pereira Rocha
Idamar Alves de Lima
João Silva Neto
Jônathas Silva
Jorge Antonio Taleb
José Eduardo Álvares Dumont
José Guilherme Schwan
Luiz Antônio Aires da Silva
Uassy Gomes da Silva

DECRETO Nº 2288,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado aos Permissi-
onários do Transporte Individual de Pas-
sageiros (Táxi) do Município de Goiânia
o uso facultativo da BANDEIRA II, durante
as 24 horas do dia, no período de 14 a 31
de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor
nesta data, revogando as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 11 dias do mês de dezembro de
2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.289,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, e à vista do
contido no Processo nº 1.665.186-9/2000